



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

Manoel Zilina  
Lançado  
no Fator  
15/08/2023

## Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 005235/23**

**Data de Abertura: 26/07/2023**

**Requerente**

04.534.093/0001-95 | REDIM SERVIÇOS LTDA

**Endereço**

Av. Tancredo Neves, Caminho das Árvores - Salvador, /BA - CEP: 41820-021

**Contato**

E-mail

**Atendente**

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

**1ª Previsão**

26/07/2023

**Assunto**

juridico

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

**Data/Hora do Trâmite**

26/07/2023 14:20:24

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna n.184/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 26 de julho de 2023

REDIM SERVIÇOS LTDA  
Requerente

**Processo Nº 005235/23**

**Requerente: REDIM SERVIÇOS LTDA**

**Assunto**

Comunicação Interna n.184/23

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 04.534.093/0001-95 Data: 26/07/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 26/07/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

Ofício nº 033/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 17 de julho de 2023.

À

**Redim Serviços EIRELI .**

Att. Sr. Marcio Queiroz Barral


Assunto: **Aditivo de metafísica com acréscimo de Valor do Contrato nº. 030/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, posicionamento sobre o aditivo de metafísica com acréscimo de valor (conforme planilha anexa), referente ao contrato nº. 030/2023 (Execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II), no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

  
**ENVIADO  
POR E-MAIL**

  
**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



PLANILHA DE ADITIVO DE VALOR E METAFISICA



<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA / CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 <b>SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> <b>CONTRATADA:</b> REDIM SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 04.534.093/0001-95							<b>CONTRATO:</b> 030/2023		<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> 084/2022		
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.							<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> 01/02/2023 À 01/02/2024		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 13/03/2023 À 13/01/2024		
<b>LOCAL :</b> Município de Pojuca-Ba.							<b>DATA DA OS:</b> 13/03/2023				

Item	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR UNIT ADITIVO	ADITIVO	SUPRES	VALOR ADITIVO	VALOR SUPRES	VALOR ADITIVO
1.1	74209/001	SINAPI	SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 283,43	R\$ 354,00	0,10		10,10	R\$ 35,40	R\$ 3.575,40
1.2	101500	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 1.558,43	R\$ 1.946,48	1,00		2,00	R\$ 1.946,48	R\$ 3.892,96
1.3	5059	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R\$ 776,11	R\$ 971,88	0,00		1,00	R\$ -	R\$ 971,88
1.4	100604	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 457,18	R\$ 571,02	0,00		1,00	R\$ -	R\$ 571,02
1.5	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO CANERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.6	4854	ORSE	Locação de container - Almoxnafado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.7	4856	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	R\$ 240,19	R\$ 300,00	0,00		10,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
1.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1155,00	R\$ 4,53	R\$ 5,68	59,74		1214,74	R\$ 338,14	R\$ 6.875,44
1.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,25	R\$ 120,50	R\$ 150,50		127,25	200,00	R\$ -	R\$ 19.151,13
2.1	97825	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	701,02	R\$ 64,65	R\$ 60,75			701,02	R\$ -	R\$ 56.607,37
2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	701,02	R\$ 9,37	R\$ 11,70			701,02	R\$ -	R\$ 8.201,93
3.1	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	m³	847,50	R\$ 2,87	R\$ 3,33			847,50	R\$ -	R\$ 2.822,18
3.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	m³	124,00	R\$ 94,80	R\$ 118,41			124,00	R\$ -	R\$ 14.682,84
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	32,88	R\$ 107,72	R\$ 134,54	52,36		85,24	R\$ 7.044,40	R\$ 11.488,07
4.1.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	440,00	R\$ 11,52	R\$ 14,39	12,20		452,20	R\$ 175,55	R\$ 6.507,15
4.1.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	948,00	R\$ 11,59	R\$ 14,48	10,55		958,55	R\$ 152,73	R\$ 13.850,81
4.1.3	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	663,00	R\$ 10,72	R\$ 13,39	23,16		686,16	R\$ 310,17	R\$ 9.187,74
4.1.4	100889	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP250X82 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	KG	3288,00	R\$ 18,72	R\$ 23,38	28288,00		29574,00	R\$ 614.613,44	R\$ 691.440,12
4.1.5	100890	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFIL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020	KG	632,00	R\$ 18,28	R\$ 22,83	5058,00		5688,00	R\$ 115.428,48	R\$ 129.857,04
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	105,00	R\$ 47,10	R\$ 58,83	27,14		132,14	R\$ 1.598,65	R\$ 7.773,80
4.1.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2015	m³	22,00	R\$ 614,94	R\$ 788,06		0,24	21,76	R\$ -	R\$ 184,33
4.1.8	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	997,00	R\$ 19,18	R\$ 23,96		97,00	900,00	R\$ -	R\$ 2.324,12

Yuri Lima Leite  
Secretário de Planejamento  
Estratégico e Desenvolvimento  
SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro Civil - SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690

ANEXO I

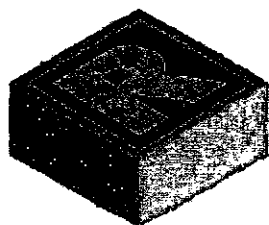
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4.2.1	87622 SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AF 07/2021	m²	1155,00	R\$ 14,41	R\$ 16,65	18,00	442,85		1597,85	R\$ 7.967,75	R\$ -	R\$ 28.751,75
4.2.2	92413 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	185,00	R\$ 80,06	R\$ 14,99	90,99		35,00	150,00	R\$ -	R\$ 3.499,65	R\$ 14.999,50
4.2.3	92475 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	550,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84			150,00	700,00	R\$ -	R\$ 11.226,00	R\$ 52.389,00
4.2.4	92762 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1806,00	R\$ 11,53	R\$ 14,40	116,04			1922,04	R\$ 1.671,00	R\$ -	R\$ 27.677,40
4.2.5	92763 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	2406,00	R\$ 11,42	R\$ 14,26		3,49		2404,51	R\$ -	R\$ 49,77	R\$ 34.289,31
4.2.6	92764 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1992,00	R\$ 11,11	R\$ 13,88	66,18			2061,18	R\$ 960,27	R\$ -	R\$ 26.609,23
4.2.7	92785 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	2172,00	R\$ 11,66	R\$ 14,59	76,51			2247,51	R\$ 1.101,73	R\$ -	R\$ 32.761,21
4.2.8	92759 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1401,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	13,55			1414,55	R\$ 209,10	R\$ -	R\$ 21.828,53
4.2.9	92760 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	383,00	R\$ 11,44	R\$ 14,29	88,87			469,87	R\$ 1.241,33	R\$ -	R\$ 6.714,40
4.2.10	92761 SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	45,00	R\$ 11,18	R\$ 13,06	52,13			97,13	R\$ 727,80	R\$ -	R\$ 1.356,00
4.2.11	94972 SINAPI CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF 05/2021	m³	111,00	R\$ 430,16	R\$ 537,27			33,36	77,64	R\$ -	R\$ 17.923,33	R\$ 41.713,64
4.3.1	94972 SINAPI CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF 05/2021	m³	52,50	R\$ 430,16	R\$ 537,27			20,02	32,48	R\$ -	R\$ 10.756,15	R\$ 17.450,53
4.3.2	92413 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	55,00	R\$ 80,06	R\$ 99,99			4,00	51,00	R\$ -	R\$ 399,96	R\$ 5.099,49
4.3.3	92475 SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m³	260,00	R\$ 59,92	R\$ 74,84	67,65			327,65	R\$ 5.062,78	R\$ -	R\$ 24.521,18
4.3.4	101963 SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF 11/2020	m²	1007,00	R\$ 120,35	R\$ 150,32	233,98			1240,98	R\$ 35.171,87	R\$ -	R\$ 166.544,11
4.3.5	103879 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERÇAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m³	100,70	R\$ 580,88	R\$ 700,29	41,97			142,67	R\$ 29.389,98	R\$ -	R\$ 89.809,18

Valor Contratado	Valor Executado	Porcentagem Executada
R\$ 3.300.000,00	R\$ 759.630,59	23,0191%

Yuri Lima Leite  
 Secretário de Planejamento  
 Estratégico e Desenvolvimento  
 SEPEDUR

Prefeitura Munic. de Pojuca  
 Gabriel Costa A. Bastos  
 Engenheiro Civil - SEPEDUR  
 CREA Nº 0520701690

10



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

Salvador, 19 de Julho de 2023

À Prefeitura Municipal de Pojuca - Ba

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ATT: YURI LIMA LEITE

REF: CONTRATO 030/2023:

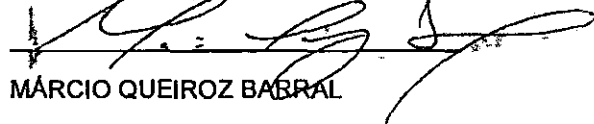
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE POJUCA – BAHIA.

ASS: ACEITE DE TERMO ADITIVO

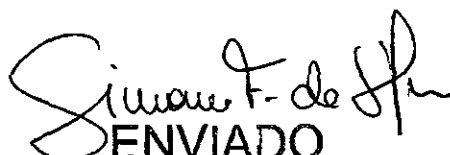
Prezado senhor,

A REDIM SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, por seu representante, Marcio Queiroz Barral inscrito no CPF/MF nº 646.598.285-49 vem dar de acordo ao aditivo de valor em R\$ 759.630,59 (conforme planilha assinada em anexo) no contrato 030/2023 – Pregão Eletrônico 084/2022 firmado junto a Prefeitura municipal de Pojuca.

Atenciosamente,



MÁRCIO QUEIROZ BARRAL



ENVIADO  
POR E-MAIL

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**  
**Comunicação Interna Nº 179/2023 – SEPEDUR**

Pojuca-Bahia, 19 de julho de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto: Aditivo de metafísica com acréscimo de valor do Contrato nº.  
030/2023**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização para **Aditivo de metafísica com acréscimo de valor** do contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II no Município de Pojuca Bahia.

Para conclusão definitiva da obra será necessário um aditivo de metafísica com acréscimo de valor estimado em **R\$ 759.630,59** (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) o equivalente a **23,0191%** do valor original do contrato e metafísica de supressão/acréscimo de quantitativos.

Diante do exposto faz-se necessário o aditivo para execução dos serviços para conclusão definitiva da obra, objeto desse instrumento contratual.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**AUTORIZADO**  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Bahia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20230418276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520701690

Registro: 3000125911BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE POJUCA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Nº: SN

Complemento: I ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: POJUCA

UF: BA

CEP: 48120000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALTO DAS POMBAS

Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Bairro: RETIRO

Cidade: POJUCA

UF: BA

CEP: 48120000

Data de início: 13/03/2023

Previsão de término: 13/01/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE POJUCA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.353,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS	35.262,00	kg
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1.007,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E A VÁCUO > #TOS_1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #TOS_15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #TOS_14.4.1 - DE REDES DE DADOS	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	325,95	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXERCER FISCALIZAÇÃO, PARA PREFEITURA DE POJUCA, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98W20  
Impresso em: 02/05/2023 às 08:53:52 por: , Ipr: 192.168.100.1

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8090

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8099

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20230418276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Prefeitura Munic. de Pojuca INICIAL  
Gabriel Costa A. Bastos  
Engenheiro Civil - SEPEDUR  
CREA Nº 0520701690

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL COSTA ARAUJO BASTOS - CPF: 048.877.075-38

Local de data

MUNICIPIO DE POJUCA - CNPJ: 13.808.237/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 28/04/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 55748377

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98W20  
Impresso em: 02/05/2023 às 08:53:53 por: , ip: 192.168.100.1







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20230400960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

MARCO ANDRE QUEIROZ BARRAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0502824875

Registro: 31884BA

Empresa contratada: REDIM SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000203260-BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS

Complemento:

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

Nº: 8/N

CEP: 48120000

Contrato: 0302823

Celebrado em: 06/03/2023

Valor: R\$ 3.306.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA ALTO DAS POMBAS

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

Cidade: POJUCA

Data de Início: 13/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Nº: S/N

Bairro: RETIRO

UF: BA

CEP: 48120000

Previsão de término: 13/01/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.353,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	325,95	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS	35.262,00	kg
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1.007,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E A VÁCUO > #TOS_1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > TELECOMUNICAÇÕES > INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS > #TOS_15.10.1 - DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #TOS_14.4.1 - DE REDES DE DADOS	1.200,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6323

Impressão em: 10/04/2023 às 16:10:47 por: (4003982100)

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)

Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)

Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº BA20230400960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

7. Entidade de Classe

CEB - CLUBE DE ENGENHARIA DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCO ANDRE QUEROS BARRAL - CPF: 646.597.985-34

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA - CNPJ: 13.806.237/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser aponsado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 10/04/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 55611766

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: A6a25  
Impresso em: 10/04/2023 às 15:10:48 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br  
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br  
Fax: (71) 3453-8989



**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**ORDEM DE SERVIÇO**

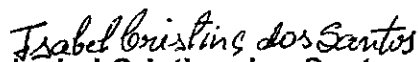
Autorizamos a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.534.093/0001-95 a iniciar os serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II**, no município de Pojuca - Bahia, com valor global do contrato em **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022, seus anexos, na proposta da Contratada e conforme contrato nº. 030/2023, a iniciar-se em **13/03/2023**, com prazo para conclusão dos serviços 10 (dez) meses, a partir da autorização dos serviços.

Pojuca-BA, 06 de março de 2023.




**Yuri Lima Leite**

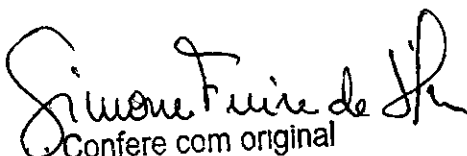
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



**Isabel Cristina dos Santos**  
Secretária de Educação



**Márcio Queiroz Barral**  
Redim Serviços EIRELI  
CNPJ/MF nº. 04.534.093/0001-95



Confere com original



12

0620

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023**

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o Município de **POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, com sede à Rua Albino Fernandes, nº 63, térreo, sala nº 03, Bairro: Sussuara, no Município de Salvador/BA, através de seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO QUEIROZ BARRAL**, portador de cédula de identidade nº 11.393.997-30 SSP/BA e CPF nº 646.598.285-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 084/2022, pelo Prefeito Municipal em 01/02/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 084/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 239/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, passam a fazer parte integrante deste Instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca - Bahia**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 084/2022, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

**Parágrafo único.** Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição de Serviços Executados.

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

**I - da CONTRATADA:**

a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1017 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Simone F. de S.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0621

13

- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**II - do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 41.140-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

*Simone Faria de S.J.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

3622

**CLÁUSULA QUARTA DO PREGO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco: 237 - Bradesco, Agência nº 3573-4, Conta Corrente nº 001258-0.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.13.13  
Projeto/Atividade: 5088  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Fonte de Recurso: 17540000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.124-060 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001/06

*Simone F. de S.*  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0623

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

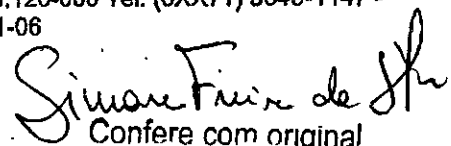
Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse Instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, - CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0624

**CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães, Eng. Civil, CREA: 85632/BA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e cantelão de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obra a serem apresentados pela **CONTRATANTE** no início dos trabalhos;
- c) Obter da **CONTRATADA** o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no cantelão de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela **CONTRATADA**;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela **CONTRATADA**, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da **CONTRATADA** ou cuja presença no local dos serviços e

5  
*Simone Farias de Souza*  
Confere com original





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

- obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**CLAUSULA NONA DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO**

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o expresse consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

**CLAUSULA DECIMA DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do Interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do Interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando collimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

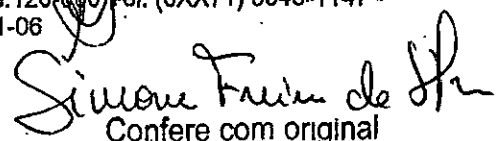
§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA VIGENCIA E EXECUCAO**

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000 - Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0623

18

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por Interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

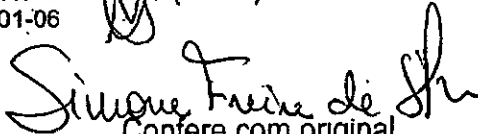
§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-006 Tel: (0XX71) 3645-1147 -  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

  
Confere com original



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 030/2023

0628

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

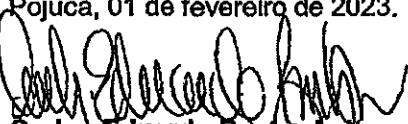
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**


Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas:

Pojuca, 01 de fevereiro de 2023.

  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
Contratante


Testemunha 01:

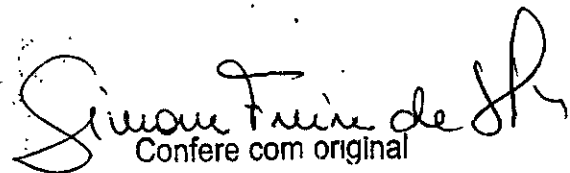
  
Nome:  
R.G.: 16430672 22

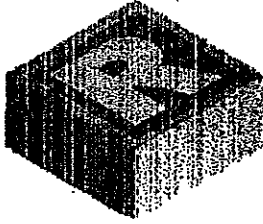
Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Date: 01/02/2023 11:02:08-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

Márcio Queiroz Barral  
P/ REDIM SERVIÇOS EIRELI  
Contratada

Testemunha 02:

  
Nome:  
R.G.: 1195235827

  
Confere com original



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA



Professora Municipal da Pequena - Bahia  
CNPJ: 13.808.237/0001-06  
Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

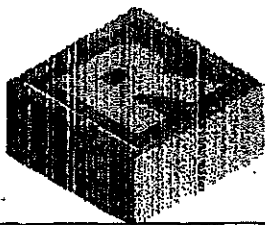
Discos  
SINAPI - 01/2022 - Bahia  
SIO - 10/2022 - Bahia  
ORSE - 01/2022 - Sergipe  
SINFRA - 027 - Ceará  
EMBABA - 01/2022 - Bahia  
B.D.I.  
0.2490

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	74208201	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	293,43	354,00	R\$ 3.540,00
1.2	101600	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM GAINA DE SOBREPOR, CABO DE 36 MM² E DISJUNTOR OM 63A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	1.858,43	1.948,41	R\$ 1.948,41
1.3	00005658	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE BÉDÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 6,00 ML, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	778,11	871,88	R\$ 871,88
1.4	100904	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	457,16	571,02	R\$ 571,02
1.5	73947891	SINAPI	ALUGUEL CONTAINERESCRIT INCL INST ELET LARGO-2,20 COMP-4,20M ALT-2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORNO C/ISOL TERM/AQUÍSTICO CHASSIS REFORÇO PISO COMPENS NAVAL EXO TRANSPICARADA/DESCARGA	MES	10,00	240,19	300,69	R\$ 3.000,00
1.6	4654	ORSE	Locação de container - Alameda sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.7	4896	ORSE	Locação de container - Banheiro sem chuveiro e vasos - 4,20 x 2,20m	mês	10,00	240,19	300,00	R\$ 3.000,00
1.8	01830	SINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1165,00	4,53	5,59	R\$ 6.827,30
1.9	94459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	327,28	120,80	156,59	R\$ 49.251,13
2.1	97521	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	701,82	84,68	80,79	R\$ 86.807,37
2.2	100902	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAUCHO BASCULANTE 10 MP-CARGA COM ESCADATEIRA HIDRÁULICA (CAPAÇA DE 0,89 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	m³	701,82	9,37	11,70	R\$ 4.201,83
3.1	74208201	SINAPI	ESCALAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (COTADOR EXTERNAS 1889P)	m³	847,50	2,67	3,23	R\$ 2.822,16
3.2	96323	SINAPI	ESCALAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUIDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	124,00	84,80	118,41	R\$ 14.882,84
3.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2018	m³	32,88	107,72	134,54	R\$ 4.423,69
4.1.1	94516	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	448,00	11,82	14,39	R\$ 6.231,96
4.1.2	94517	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	948,00	11,69	14,49	R\$ 13.688,08
4.1.3	96549	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	663,00	10,72	13,39	R\$ 8.877,57
4.1.4	100958	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFL LAMINADO HP250X92 (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	3198,00	18,72	23,29	R\$ 76.828,95
4.1.5	100960	SINAPI	ESTACA METÁLICA PARA FUNDAÇÃO, UTILIZANDO PERFL LAMINADO HP310X79 (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	KG	832,00	18,28	22,83	R\$ 14.428,88
4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA BERRADA, 8-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	105,00	47,10	59,83	R\$ 6.172,18
4.1.7	94544	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2018	m²	22,00	614,94	798,06	R\$ 18.897,32
4.1.8	94618	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 6 CM. AF_06/2017	m²	997,00	19,18	23,98	R\$ 23.883,12
4.2.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, APERDIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	1165,00	14,41	18,00	R\$ 20.798,00
4.2.2	82413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLÁSTICO RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA BERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	m²	165,00	80,06	89,89	R\$ 18.488,15
4.2.3	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	m²	450,00	59,92	74,84	R\$ 63.614,00
4.2.4	82762	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1800,00	11,53	14,40	R\$ 28.008,40
4.2.5	82763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2408,00	11,42	14,28	R\$ 34.338,08
4.2.6	82764	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1992,00	11,11	13,86	R\$ 27.848,88
4.2.7	82765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2172,00	11,69	14,59	R\$ 31.688,48
4.2.8	82759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	1601,00	12,35	15,43	R\$ 21.617,43

Simone Freire de S...  
Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EP  
Marco André Queiroz Barbal  
Engº Civil  
CREA: 01864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

4.2.9	92760	SNAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_082022	KG	383,00	11,44	14,28	R\$	5.473,07
4.2.10	92761	SNAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_082022	KG	45,00	11,16	13,66	R\$	624,28
4.2.11	94772	SNAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_052021	m³	111,00	430,16	637,27	R\$	69.636,97
4.3.1	94772	SNAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_052021	m³	82,90	430,16	637,27	R\$	28.204,66
4.3.2	92413	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_082020	m²	85,00	60,00	89,99	R\$	8.199,45
4.3.3	92476	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESFORÇAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_082020	m²	260,00	59,92	74,81	R\$	15.458,40
4.3.4	101963	SNAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BUAPOADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_112020	m²	1907,00	120,25	150,32	R\$	161.372,24
4.3.5	103678	SNAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU REBRANÇADAS COM JERICAS EM CREMALHEIRA EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_022022	m³	100,70	880,68	700,29	R\$	70.619,28
4.4.1	100341	SNAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_072018	m²	35,20	28,09	32,69	R\$	1.277,63
4.4.2	100344	SNAPI	ARMADURA DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_072019	KG	348,82	11,16	13,91	R\$	4.816,53
4.4.3	100349	SNAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_072019	m³	28,90	678,18	723,40	R\$	28.285,20
4.5.1	94348	SNAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_082017	KG	8983,90	11,02	14,29	R\$	128.423,88
4.5.2	94358	SNAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_112019	m³	11,76	614,84	780,06	R\$	8.021,63
4.6.1	67344	SNAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122016	M	30,00	47,21	68,87	R\$	1.178,40
4.6.2	6708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gta)	un	1,00	116,76	148,83	R\$	149,83
4.6.3	6622	ORSE	Regulador de alta pressão, d=25mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gta)	un	2,00	426,88	638,67	R\$	1.071,24
4.6.4	7838	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gta)	un	2,00	276,99	344,71	R\$	689,42
4.6.5	2487	ORSE	Excavação manual de vala ou cava com material de 1ª categoria, profundidade até 1,60m	m³	2,00	44,02	66,61	R\$	111,22
4.6.6	90446	SNAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RALINIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 76 MM. AF_052016	M	19,00	28,29	32,82	R\$	328,20
4.6.7	96963	SNAPI	REATERRO MANUAL APLACADO COM ESCOTE. AF_102017	m²	2,68	43,41	64,28	R\$	138,65
5.1	103327	SNAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18X18X38 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	m²	27,60	62,34	77,86	R\$	2.102,22
	103328	SNAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18X18X38 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	m²	3383,00	60,91	63,69	R\$	213.217,27
5.1.1	4460	ORSE	Peça de escudo tratado, d= 10 x 13cm, L = 2,00m - Fôrmeamento	un	57,00	23,74	29,85	R\$	1.690,05
5.1.2	9658	ORSE	Assentamento de peças de escudo tratado, d=10 x 13cm para confecção de pergolas (patola Corusolca)	m	111,20	12,31	18,25	R\$	1.435,90
5.1.3	3926	ORSE	Tela de aço galvanizado 60 (2mm), com reforço em aço, malha 2 1/2"	m²	148,00	63,91	78,22	R\$	11.569,72
5.1.4	4461	ORSE	Peça de escudo tratado, d= 10 x 13cm, L = 2,50m - Fôrmeamento	un	24,00	28,66	37,07	R\$	485,68
5.1.5	4452	ORSE	Peça de escudo tratado, d= 10 x 13cm, L = 3,00m - Fôrmeamento	un	4,00	35,61	44,48	R\$	177,92
5.4	96837	SNAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", QUADRO FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CILINDRO MECÂNICO. AF_042019_9	M	72,00	360,29	460,00	R\$	32.400,00
6.1.1	2282	ORSE	Planta para aderência, sobre paredes, com limento, aplicação de 01 litro de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta para later convencional para azulejos - Rev 03	m²	3821,00	26,97	33,89	R\$	132.098,40
6.1.2	3860	ORSE	Planta de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para interiores em tons - cores especiais misturadas em máquina, (tons fates (laranja, vermelho, mostarda, verde limão, etc)	m²	262,64	12,18	16,19	R\$	3.967,99
6.1.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Efeito, linha gatale hvern mesh, pel - 3, aplicação com argamassa industrializada so-8, rejuntado, acabamento regularização de base ou reboco - Rev 01	m²	18,85	43,84	64,38	R\$	905,43
6.1.4	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Fachada, linha Diagonal, mt, BR10600 ou similar, aplicação com argamassa industrializada so-8, rejuntado, acabamento regularização de base ou reboco - Rev 04	m²	31,30	61,30	78,89	R\$	2.396,30

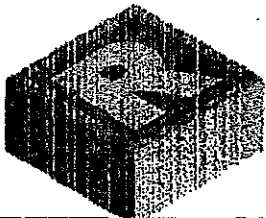
Silvia F. de J. Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EP  
Marco André Queiroz Barrai  
Eng. Civil  
CREA: 01864/D

04



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

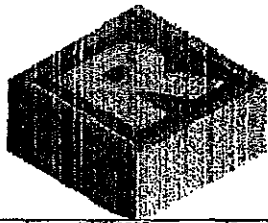
6.2.1	1908	ORSE	Reboço em arêboço externo, de parede, com argamassa tipo 10 - 1:2:3 (cimento / areia / aditivo branco) - Revestido 04/2015	m²	6760,00	24,02	30,75	R\$	207.870,00
6.2.2	3111	ORSE	Complexo em parede com argamassa tipo 10 - 1:2:3 (cimento / areia / aditivo branco) - Revestido 04/2015	m²	6760,00	6,07	6,33	R\$	42.790,80
6.2.3	2281	ORSE	Placa para barreira, sobre paredes ou tetos, com lã mineral, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demões de massa cortada e 02 demões de fibra pra lãx convencional para hidratar. Rev 03_04/2022	m²	4484,00	25,60	31,72	R\$	141.898,08
6.2.4	87248	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	376,00	35,59	44,85	R\$	16.836,25
6.3.1	2291	ORSE	Barra para barreira, sobre paredes ou tetos, com lã mineral, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demões de massa cortada e 02 demões de fibra pra lãx convencional para hidratar. Rev 03_04/2022	m²	2950,00	25,60	31,72	R\$	65.028,00
6.3.2	244	ORSE	Telhamento com lã mineral em fibra de vidro, ondulado, 2,44 x 0,50 m, esp=5mm, Fostler ou similar	m²	68,00	58,00	72,44	R\$	4.817,20
6.3.3	10028	ORSE	Isopresabilização - Aplicação de 1 demão de selante elastomérico, com atenuação de estuque, em calhas e lagoas de cobertura. Desaparece em similar	m²	618,00	24,02	30,00	R\$	18.450,00
6.3.4	189	ORSE	Mediamento em massas reboco/madeira de lã, papa acorda p/ lãx lã mineral 4mm tipo Voglar de Elacel ou similar	m²	448,00	38,00	47,48	R\$	21.118,70
6.3.5	236	ORSE	Telhamento com lã mineral em fibra de vidro, ondulado esp = 5mm	m²	448,00	65,44	69,24	R\$	30.811,80
6.3.6	3848	ORSE	Mediamento em massas reboco/madeira de lã, papa acorda 6cm x 1 lãx, p/ lãx (topica) similar 6mm ou similar similar 6mm	m²	63,00	24,00	30,88	R\$	1.931,74
6.3.7	8215	ORSE	Cobertura em polícarbonato alveolar de 6mm, fixado em papéis de alumínio inclusive instalação	m²	84,00	219,88	274,63	R\$	14.830,82
6.3.8	100148	SBC	ESTRUTURA ALUMÍNIO LEVE PARA BEIRAL PARA CHAPAS POLICARBONATO	m²	54,00	80,06	100,02	R\$	6.601,88
6.3.9	090552	SBC	CHAPIM EM MASSA PARA TOPO DE MURO EXTERNO	m²	191,00	24,02	30,00	R\$	5.730,00
6.3.10	94547	SNAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=0,01M E E=4MML AF_06/2015	m²	237,50	86,07	110,00	R\$	26.125,00
7.1	10169	ORSE	Fio 6/6 resistência 12 mm, cor cinza, com jante plástica, polimento até o corredi 400 e acabamento, entrega argamassa de regularização, aplicado	m²	1188,00	39,06	69,61	R\$	68.723,79
7.2	2280	ORSE	Rodrigi 6/6 resistência, h = 10 cm	m	841,00	17,18	21,28	R\$	13.881,76
7.3	87248	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	170,60	35,59	44,85	R\$	7.641,60
7.4	10984	ORSE	Revestimento cerâmico para piso em parede, 63 x 63 cm, pol 6, Esmaltada, porcelanata esmaltada acabada, retidão externa, linha decorada pedre granuladas, esp. c arg. ind. 6-8, rejunte acrílico, esp. regularização de base ou entubo	m²	30,00	63,68	79,29	R\$	2.351,70
7.5	04833	SEINFRA	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTIIMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 60% RECICLAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	m²	14,00	154,33	182,76	R\$	2.561,40
7.6	4388	ORSE	Pavão em concreto simples cimentado 6cm	m²	81,00	27,82	34,27	R\$	2.761,97
7.7	102484	SNAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÕES, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	78,20	41,47	61,80	R\$	4.102,68
7.8	10044	ORSE	Piso cimentado desmoldado tipo 1:5, e = 7 cm, óptica plastica 3x27mm	m²	25,00	49,87	62,23	R\$	1.537,25
7.9	102505	SNAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, 6 x 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	85,00	7,07	6,43	R\$	483,85
8.1	15652	ORSE	Furo de gesso acionado, acabamento em 8 mm PVC, placa 825 x 825 mm e paraf. 1, metca MOD-18W, modelo Lirio ou similar, instalado	m²	190,00	84,23	80,22	R\$	6.022,00
8.1.1	91341	SNAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	28,00	480,43	675,08	R\$	18.182,24
8.1.2	91320	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	28,00	400,32	600,00	R\$	14.000,00
8.1.3	91321	SNAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	400,32	600,00	R\$	2.500,00
8.1.4	100700	SNAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,6CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE AQUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2018	UN	2,00	675,77	719,14	R\$	1.438,28
8.1.5	91306	SNAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	107,42	134,17	R\$	4.686,85
8.1.6	153378	EMBASA	PORTA DE ENTRADA EM ALUMÍNIO, C/ 1 FOLHA, DE ABRIR, INCL. FERRAGENS E GUARNIÇÕES	m²	20,40	308,28	385,04	R\$	7.854,82
8.1.7	6072	ORSE	Pavão em furo, em grade metálica, pedre briga ou equivalente, de canteir	m²	3,00	693,71	741,64	R\$	2.224,62
8.1.8	94807	SNAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 67X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	350,84	438,32	R\$	438,32
8.1.9	11532	ORSE	Pavão em lãx arma galvanizada n.12 malha 2" e molitra em lãx de aço com duas folhas de steel, inclusive ferragens	m²	8,45	622,73	652,89	R\$	4.211,14
8.2.1	112180	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL	m²	83,00	480,38	600,01	R\$	49.800,83
8.2.2	112113	SBC	FORNECIMENTO JANELA ALUMÍNIO MAXI AIR CONVENCIONAL	m²	16,80	693,88	728,02	R\$	12.247,64
8.2.3	112633	SBC	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO NATURAL PAREL FIXO E VIDRO 4MM	m²	4,20	671,56	838,78	R\$	3.622,68

*Silviana Furtado de J.*  
Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng. Civil  
CREA: 34864/D

OS



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

341 23

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9.2.4	10353	ORSE	Fornecimento e instalação de tubos de aço para os serviços, em alumínio, Lustrado, Tamanho 335, com pintura a base de polímeros, incluindo acessórios	38,00	392,00
10.1	480	ORSE	Relé térmico individual 127V classe média	2,00	960,00
10.2	476	ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pro 4"2"	7,00	3332,00
10.3	478	ORSE	Tomada 2p + L, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	12,00	5736,00
10.4	5254	ORSE	Bucha com anilha em liga especial canalado 20mm, d=3/4"	14,00	73556,00
10.5	91337	SNAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	74,00	6747,00
10.6	4037	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 42" - Fechamento	2,00	8074,00
10.7	00091874	SNAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	1,00	360,00
10.8	00001802	SNAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	3,00	1080,00
10.9	9816	ORSE	Anilha lisa zincada d= 1/4"	16,00	1568,00
10.10	00011850	SNAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 88, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA ROBERTA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	16,00	256,00
10.11	91923	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,8 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	3954,79	71196,22
10.12	91927	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	5341,89	107079,04
10.13	91928	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	1861,71	37234,20
10.14	91931	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	118,25	2365,00
10.15	91935	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	22,80	456,00
10.16	92984	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122021	29,20	584,00
10.17	92986	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 40 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122021	21,20	848,00
10.18	92982	SNAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 80 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122021	84,80	3392,00
10.19	4075	ORSE	Caixa de passagem, em alumínio, de flange anelada esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	5,00	250,00
10.20	4410	ORSE	Tempo de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,70m	8,00	320,00
10.21	670	ORSE	Caixa de passagem para telefonia, padrão telefônico, 40x40x40cm, em chapa aço galvanizado	1,00	113,13
10.22	650	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	1,00	66,70
10.23	60029254	SNAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM	1,00	18,78
10.24	60038773	SNAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	3,00	56,35
10.25	82090	SNAPI	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	68,00	544,00
10.26	82098	SNAPI	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	80,00	640,00
10.27	91953	SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	27,00	270,00
10.28	91958	SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	37,80	378,00
10.29	91967	SNAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	7,80	78,00
10.30	810	ORSE	Fechamento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	12,00	96,00
10.31	8420	ORSE	Disjuntor termo magnético tripolar 150 A, padrão DIN (Bauspieg - linha bracon), corrente 10 KA	1,00	216,82
10.32	4401	ORSE	Ventilador de piso ou parede	12,00	144,00
10.33	93653	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102820	8,00	736,00
10.34	93654	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102820	22,00	352,00
10.35	93660	SNAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102820	9,00	144,00
10.36	93661	SNAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102820	2,00	36,00
10.37	93671	SNAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102820	1,00	18,00
10.38	3714	ORSE	Pinos de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 camada de tinta esmalte poliester, KEMNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	2,00	13,20
10.39	91834	SNAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	230,48	5762,40
10.40	91835	SNAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	894,50	28624,00
10.41	2862	ORSE	Fornecimento de conectar caixa pro 6" 2 seg II	2,83	80,49

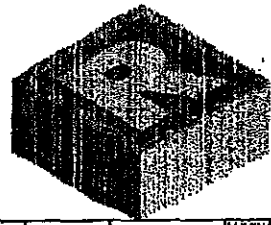
*Assinatura*  
 Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
 Marco André Gubroz Barral  
 Eng.º Civil  
 CREA: 31864/D

CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

06



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

10.42	97606	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_0202020	UN	21,00	78,29	95,29	R\$	2.061,89
10.43	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	453,00	30,48	38,96	R\$	17.248,24
10.44	12022	ORSE	Lâmpada de envelope aberto para lâmpada fluorescente 2700h ou tubo led 2 x 1820 w (formato T8) de 8157/232 ou similar, completa, com lâmpada tipo T8 - Rev 01	un	49,00	210,87	263,50	R\$	12.911,60
10.45	630	ORSE	Cap pvc rígido solta-ret, marca, d= 40mm un	un	90,00	3,68	4,90	R\$	414,00
10.46	11364	ORSE	Peixe decorativo com 02 pilulas, em aço galvanizado com diâmetro em vidro transparente impermeável, ref. PT-30122, de 42mm de diâmetro, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	3,00	715,88	693,72	R\$	2.881,18
10.47	613	ORSE	Preâmbulo retangular (decorativo - ref. br - 80 ou similar), inclusive resistor e lâmpada vapor de mercúrio de 200 w	un	0,00	210,19	300,00	R\$	2.700,00
10.48	00039408	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAMENTO DE DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	120,82	160,82	R\$	160,82
10.49	83140	SINAPI	PONTO DE ILUMINACAO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, FARGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA), AF_012016	UN	153,00	78,42	89,28	R\$	15.376,00
10.50	82000	SINAPI	TOMADA BADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_122016	UN	39,00	18,80	26,73	R\$	808,47
10.51	82004	SINAPI	TOMADA BADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_122016	UN	39,00	29,71	33,38	R\$	1.301,01
10.52	81997	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 3P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_122016	UN	28,00	80,90	25,80	R\$	742,40
INTALACAO DE FIBRA OPTICA									
11.1.1	102804	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1600 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062021	UN	2,00	688,68	735,27	R\$	1.470,54
11.1.2	84704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.3	84705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062016	UN	4,00	24,56	30,88	R\$	122,72
11.1.4	84704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062016	UN	1,00	20,12	25,13	R\$	25,13
11.1.5	84787	SINAPI	TORNEIRA DE BOM PARA CAIXA D	UN	2,00	65,28	70,27	R\$	140,54
11.1.6	103011	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO, DE BRONZE, PE COM CRIVOS, ROSCÁVEL, F - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062021	UN	2,00	80,82	82,47	R\$	124,94
11.1.7	102113	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 1 CV OU 0,99 HP, H21 14 A 48 15, Q 0,8 A 0,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_122020	UN	2,00	877,38	1.029,48	R\$	2.041,76
11.1.8	89365	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	M	78,00	13,88	17,65	R\$	1.163,58
11.1.9	89368	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	M	182,88	16,13	28,15	R\$	3.868,80
11.1.10	89363	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	M	21,00	18,26	28,28	R\$	466,72
11.1.11	103370	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	M	3,00	21,31	24,82	R\$	78,86
11.1.12	103370	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	M	89,80	21,73	27,14	R\$	2.700,43
11.1.13	89368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	2,00	6,88	6,88	R\$	17,16
11.1.14	89363	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	1,00	9,48	11,85	R\$	11,85
11.1.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	78,00	14,71	14,83	R\$	1.155,77
11.1.16	103950	SINAPI	JOELHO DE REDUCCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	35,00	9,01	11,25	R\$	383,76
11.1.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	1,80	6,43	8,83	R\$	8,83
11.1.18	103847	SINAPI	BUCHA DE REDUCCAO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	28,00	6,27	6,58	R\$	171,08
11.1.19	89374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	3,00	19,16	23,82	R\$	47,84
11.1.20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	60,00	8,43	8,83	R\$	481,80
11.1.21	89362	SINAPI	UNIAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	5,00	13,16	18,44	R\$	82,20
11.1.22	89367	SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	67,00	10,09	12,80	R\$	718,20
11.1.23	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	10,00	11,07	13,83	R\$	138,30
11.1.24	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUCCAO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062022	UN	42,00	6,67	6,33	R\$	348,86
11.1.25	84081	SINAPI	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_062016	UN	2,00	14,18	17,87	R\$	35,34

*Assinatura*  
 Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
 CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

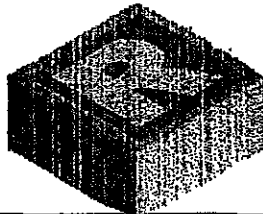
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
 Marco André Queiroz Barral  
 Eng Civil  
 CREA: 31864/D

09



25

0413



# REDIM

## SERVIÇOS LTDA

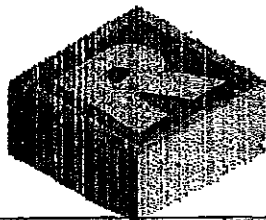
11.1.26	103993	SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	1,00	8,18	10,22	R\$	10,22
11.1.27	103980	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	1,00	14,40	18,86	R\$	18,86
11.1.28	104012	SNAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	1,00	21,19	26,47	R\$	26,47
11.1.29	103998	SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	6,00	10,48	12,09	R\$	69,45
11.1.30	104003	SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	2,00	11,99	14,99	R\$	29,99
11.1.31	103984	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	18,00	17,15	21,42	R\$	388,58
11.1.32	104008	SNAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	7,00	20,28	28,90	R\$	177,10
11.1.33	104004	SNAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	4,90	28,77	32,44	R\$	133,78
11.1.34	104084	SNAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082022	UN	7,00	29,60	31,85	R\$	222,93
11.1.35	84484	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	20,00	69,80	75,94	R\$	1.516,88
11.1.36	84483	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	6,90	44,62	55,73	R\$	278,83
11.1.37	89353	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	1,99	29,01	26,23	R\$	38,23
11.1.38	103049	SNAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	18,00	18,05	22,54	R\$	225,40
11.1.39	103048	SNAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_082021	UN	1,89	21,34	28,90	R\$	26,90
<b>11.2</b>									
11.2.1	87903	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_122020	UN	8,00	648,83	486,43	R\$	4.112,94
11.2.2	87906	SNAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_122020	UN	6,00	314,25	642,30	R\$	3.211,50
11.2.3	4717	ORSE	Caixa de geração em pro 300mm	UN	1,00	352,58	440,33	R\$	440,33
11.2.4	89787	SNAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 180 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	17,00	30,50	38,18	R\$	649,23
11.2.5	89790	SNAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 160 X 180 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	9,90	69,43	86,72	R\$	432,60
11.2.6	80402	SNAPI	LAVATÓRIO LOUÇA, BRANCA COM COLLINA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012020	UN	14,00	226,47	282,86	R\$	3.959,04
11.2.7	4369	ORSE	Sifão arremado para lavatório, DECA ref. 16880 (3 x 1 1/2) ou similar	UN	30,00	89,88	180,82	R\$	2.969,89
11.2.8	3712	ORSE	Valvula de escoamento para mictório, DECA, Decanote 2578C ou similar	UN	30,00	194,84	236,67	R\$	8.826,10
11.2.9	88711	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	80,00	13,61	17,26	R\$	1.380,00
11.2.10	88712	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	170,50	17,63	21,89	R\$	3.732,25
11.2.11	88713	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	18,00	21,72	28,38	R\$	425,70
11.2.12	88714	SNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	216,00	28,10	32,80	R\$	7.498,00
11.2.13	88724	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	127,00	8,18	10,12	R\$	1.285,24
11.2.14	89783	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	9,90	12,10	18,11	R\$	135,90
11.2.15	89783	SNAPI	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	36,00	7,19	8,89	R\$	323,28
11.2.16	89731	SNAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	85,00	18,04	12,84	R\$	1.069,90
11.2.17	89785	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	2,00	28,24	26,26	R\$	69,56
11.2.18	89549	SNAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_082022	UN	1,00	13,02	18,26	R\$	18,26
11.2.19	89739	SNAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	2,00	18,25	22,78	R\$	48,88
11.2.20	89795	SNAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	1,00	30,18	37,69	R\$	37,69
11.2.21	89778	SNAPI	LUNA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	UN	111,00	12,63	16,03	R\$	1.668,33

*Sigue K de S*  
Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barral  
Eng Civil  
CREA: 31864/D

07



# REDIM

SERVIÇOS LTDA

11.2.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2814	UN	89,00	19,41	24,24	R\$	2.181,60
11.2.3	89589	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENGAINHAMENTO, AF. 04/2022	UN	11,00	60,82	78,06	R\$	1.058,28
11.2.4	89787	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2814	UN	7,00	37,01	47,25	R\$	331,45
<b>11.3.1 - 11.3.10 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>									
11.3.1	277	ORSE	Batedouro elétrico de pressão 40 litros inox 110v, 1/2" de bitola de eixo	UN	4,06	410,74	650,48	R\$	2.201,98
11.3.2	3424	ORSE	Chuveiro em aço inoxidável Daes C Pro 1984 ou similar - Rev 02_10/2021	UN	13,80	220,81	278,64	R\$	3.642,80
11.3.3	7378	ORSE	Módulo de luva com sifão integrado (deca ref m712), angulo cromado (deca ref c160G180) e válvula mista catwalk/duvidosa (ref.1781616) ou similar	UN	2,00	748,74	806,18	R\$	1.670,36
11.3.4	86916	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2029	UN	31,00	83,22	116,43	R\$	3.608,33
11.3.5	88831	SINAPI	VASO SANITÁRIO RIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2029	UN	18,00	335,08	418,48	R\$	7.951,21
11.3.6	4767	ORSE	Caixa de sifão, oval, CELITE 10116 ou similar, includes sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e termal	UN	18,00	488,29	598,88	R\$	8.698,08
11.3.7	7227	ORSE	Caixa de aço inox 304, dimensões 68 x 60cm, para instalação em betão, c/ válvula cromada (deca ref 1823), sifão cromado (deca ref 01890), torneira cromada (deca ref 1150) e engate de plástico ou similar - Rev 02	UN	6,00	961,38	1.200,78	R\$	7.204,58
11.3.8	8830	ORSE	Chuveiro autoirradiante, Blypress, ref. 1980 AV-BID, de Falmor ou similar	UN	16,00	270,23	348,88	R\$	5.232,20
11.3.9	4852	ORSE	Tampa de luva (deca ref. 01) com cunha (deca ref. 011), com lâmpada metálica (deca ref 023 ref 1183), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similar - Rev.02	UN	2,00	704,88	883,02	R\$	1.768,04
11.3.10	12887	ORSE	Ralo queca fixar para esgoto 4-90 com grade aluminada	UN	10,00	87,24	83,98	R\$	839,60
11.3.11	1780	ORSE	Ralo queca em pvc d = 100 mm, c/ grade aluminada 40 mm, com grade redonda acabamento bronze	UN	6,00	21,11	28,96	R\$	144,30
11.3.12	3674	ORSE	Sifão para pia de cozinha em PVC, ASTRA SG 12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	UN	6,00	41,10	61,66	R\$	308,70
11.3.13	10883	ORSE	Plataforma elevatória para perfuração de acessórios das espécies p/ cadaço de rodas que se encaixa em caixões rebis	UN	1,00	82.845,68	183.474,58	R\$	183.474,25
<b>12.1 - 12.17 - CABEÇOTEIS</b>									
12.1	8730	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocabo parafuso 160 x 100 x 3000 mm (ref. mapa ou similar)	UN	280,00	60,96	98,88	R\$	34.896,50
12.2	8308	ORSE	Ta horizontal 160 x 100mm para eletrocabo metálico (ref. mapa ou similar)	UN	23,00	68,84	83,58	R\$	2.821,60
12.3	11844	ORSE	Curva horizontal 160 x 160 mm para eletrocabo metálico, com ângulo 90° (ref. mapa ou similar)	UN	33,00	37,85	47,27	R\$	1.854,45
12.4	8143	ORSE	Curva vertical 160 x 60 mm para eletrocabo metálico, com ângulo 90° (ref. mapa ou similar)	UN	29,00	68,97	108,63	R\$	3.802,86
12.5	3458	ORSE	Emenda lateral 160 x 100 mm com base fixa para eletrocabo metálico (ref. 14.3.01-21-15020 go valentim ou similar) m	UN	20,00	6,68	19,88	R\$	213,80
12.6	7678	ORSE	SupORTE vertical 100 x 60 mm para fixação de eletrocabo metálico (ref. Mapa ou similar)	UN	400,00	10,43	13,83	R\$	8.212,00
12.7	7384	ORSE	Fixação de eletrocabo com vergalhão (Torneira) com roscas total 4 U4 x 1600mm (manilhas ref. 1431 ou similar)	m	120,00	18,80	24,83	R\$	2.931,80
12.8	8522	ORSE	SupORTE horizontal 160 x 60 mm para fixação de eletrocabo metálico (ref. mapa ou similar)	UN	200,00	7,28	8,18	R\$	1.636,80
12.9	776	ORSE	Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 2" RJ11 com placa de ferro	UN	60,00	42,44	53,01	R\$	3.180,60
12.10	7817	ORSE	Tomada dupla para ligões RJ45, 4x2", embudo, completa, ref.0465, Fante ou similar	UN	60,00	48,45	61,76	R\$	3.705,60
12.11	353	ORSE	Eletroduto de pro rígido recoberto, diâm = 25mm (M7)	m	200,00	8,88	11,09	R\$	2.218,00
12.11	354	ORSE	Eletroduto de pro rígido recoberto, diâm = 32mm (I7)	m	76,00	11,32	14,14	R\$	1.080,50
12.11	348	ORSE	Eletroduto de pro rígido recoberto, diâm = 40mm (I 1A7)	m	76,00	14,17	17,70	R\$	1.327,60
12.14	83368	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 180X180X160 (COM SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	18,01	28,08	R\$	300,00
12.15	72237	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	20,14	28,15	R\$	377,25
12.16	84878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 80X80X120CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	397,18	498,09	R\$	1.488,27
12.17	80039774	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAPUSADA, DIMENSÕES 80 X 80 X 25 CM	UN	15,00	183,89	211,07	R\$	3.186,03
<b>13.1 - 13.3 - SERVIÇOS</b>									
13.1	83678	SINIFRA	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	180,13	290,88	R\$	4.088,00
13.2	12397	ORSE	Meça de com 1 fibra óptica de USB Omx 52 - Canal ou similar	UN	1,00	638,26	787,19	R\$	787,19
13.3	061060	SBO	AMPLIFICADOR DE POTENCIA ONEAL OP 750 - 1 CANAL - 100 WATTS	UN	1,00	638,13	673,37	R\$	873,37
<b>14.1 - 14.8 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>									
14.1	8221	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio de jato 5m, jato de descarga 12s, NBR2443, 8444, 10721	UN	8,00	272,82	285,84	R\$	2.127,62
14.2	11824	ORSE	Sirena automática endereçável, 120db, para alarme de incêndio	UN	3,00	148,54	185,80	R\$	587,70
14.3	7081	ORSE	Atenuador manual (fotoalva) tipo quaternário, p/ sinal, incandescente	UN	3,00	88,73	124,66	R\$	373,98
14.4	11822	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "mm" l=5,00m ou similar	m	108,00	27,08	34,88	R\$	6.881,20
14.5	11686	ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balcamento com lâmpada estroboscópica, com autonomia de 2h, modelo LLE 1109-IDFB, de KBR ou similar	UN	44,00	38,30	47,84	R\$	2.104,96
14.8	7328	ORSE	Abeto para hidrante interno, inclusive caixa ambrulir chapa ferro 14, dimensões 0,80 x 0,80 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	UN	3,00	1.570,05	1.811,03	R\$	8.733,89

*Assinatura*  
Confere com original

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
GNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

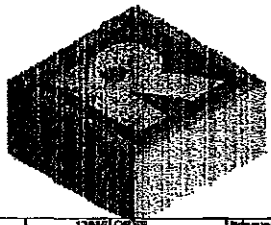
REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marco André Queiroz Barbal  
Engº Civil  
CREA: 31864/12

nr



20

0418



# REDIM SERVIÇOS LTDA

18.12	13880	ORSE	Brinquedo - O Jogo Duplo, modelo 14118, de Látex colorido, embalagem em blister	un	1,00	1.319,00	1.423,20	R\$	1.423,20
18.1	000004	Próprio	SI-62 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	un	31,08	63,05	78,70	R\$	2.499,78
20.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1209,00	1,82	1,90	R\$	2.290,00
20.2	12449	ORSE	Placa de inauguração em alumínio compreto preto, 80x90cm, 4mm, (ACM com SL de C2 chapas côncavas de alumínio e núcleo central em polietileno), 04 placas coloridas PVDF KYNAR 500, todo gravado a laser, com 01 varão alumínio, metal em alumínio	un	1,00	1.772,23	1.713,92	R\$	1.713,92
21.1	80778	SRNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	149,79	149,82	R\$	131.663,60
21.2	80776	SRNAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1789,00	34,87	42,58	R\$	74.896,90
21.3	88326	SRNAPI	VAGA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2289,00	23,17	31,44	R\$	69.168,60
21.4	80765	SRNAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1488,00	37,99	24,63	R\$	48.918,24

*[Handwritten Signature]*  
 REDIM SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 04.534.093/0001-95  
 MÁRCIO QUEIROZ BARRAL  
 DIRETOR

*[Handwritten Signature]*  
 Simone Freire de J.P.  
 Confere com original

REDIM SERVIÇOS LTDA-EPP  
 Marco André Queiroz Barral  
 Eng. Civil  
 CREA: 31864/D

Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sala 03 - Sussuarana  
 CEP: 41.215-770 - Salvador/Bahia - redimengenharia@gmail.com  
 CNPJ: 04.534.093/0001-95 / Insc. Estadual: 079.763.840 / Insc. Municipal: 418.100/001-11

*[Handwritten mark]*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.534.093/0001-95  
**Razão Social:** REDIM SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ALBINO FERNANDES 63 SL 03 / SUSSUARANA / SALVADOR / BA / 41215-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

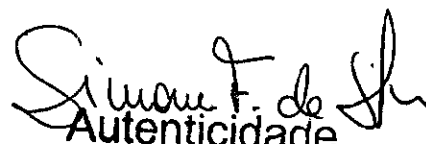
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2023 a 01/09/2023

**Certificação Número:** 2023080318542874273670

Informação obtida em 15/08/2023 14:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Autenticidade  
de internet



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.534.093/0001-95  
Certidão nº: 35625385/2023  
Expedição: 18/07/2023, às 10:39:53  
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDIM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.534.093/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Silvane Freire de S.*  
**Autenticidade  
de internet**

31



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234160729

RAZÃO SOCIAL	
REDIM SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.763.840 - BAIXADO	04.534.093/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Simone Figueira de Souza*  
Autenticidade  
de internet

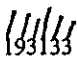
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95  
Endereço: RUA ALBINO FERNANDES Nº 63 - SUSSUARANA, SALVADOR/BA - CEP: 41215770 - TERREO SALA 03

Número da Certidão:   
193133

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

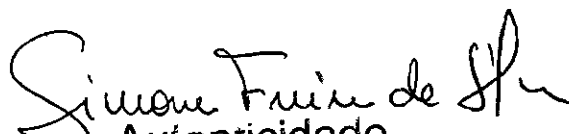
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:41:19 horas do dia 18/07/2023.  
Válida até dia 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **EE6D.71BA.DE96.3887.F62F.0FB1.B8FF.1E56**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

  
Autenticidade  
de internet





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDIM SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.534.093/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

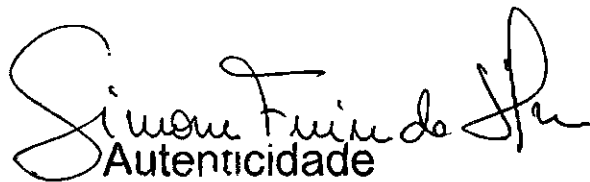
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:39 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: 7D86.D01D.DDAC.42A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Autenticidade  
de internet

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 180/2023 – SEPEDUR**

Pojuca-Ba, 20 de julho de 2023.

À

**SEFAZ - Secretaria da Fazenda**

**Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Solicitação de Extrato Financeiro do Contrato nº 030/2023

**Prezado Senhor,**

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de metafísica com acréscimo de valor para o contrato de nº. 030/2023 mantido com a empresa **Redim Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II no Município de Pojuca Bahia.

Faz-se necessário o aditivo de valor e metafísica de supressão/acréscimo de quantitativos, para garantir que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,



**Yuri Lima Leite**

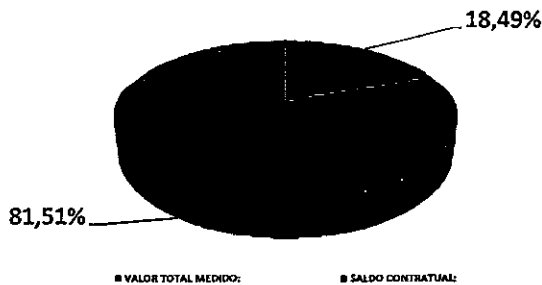
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



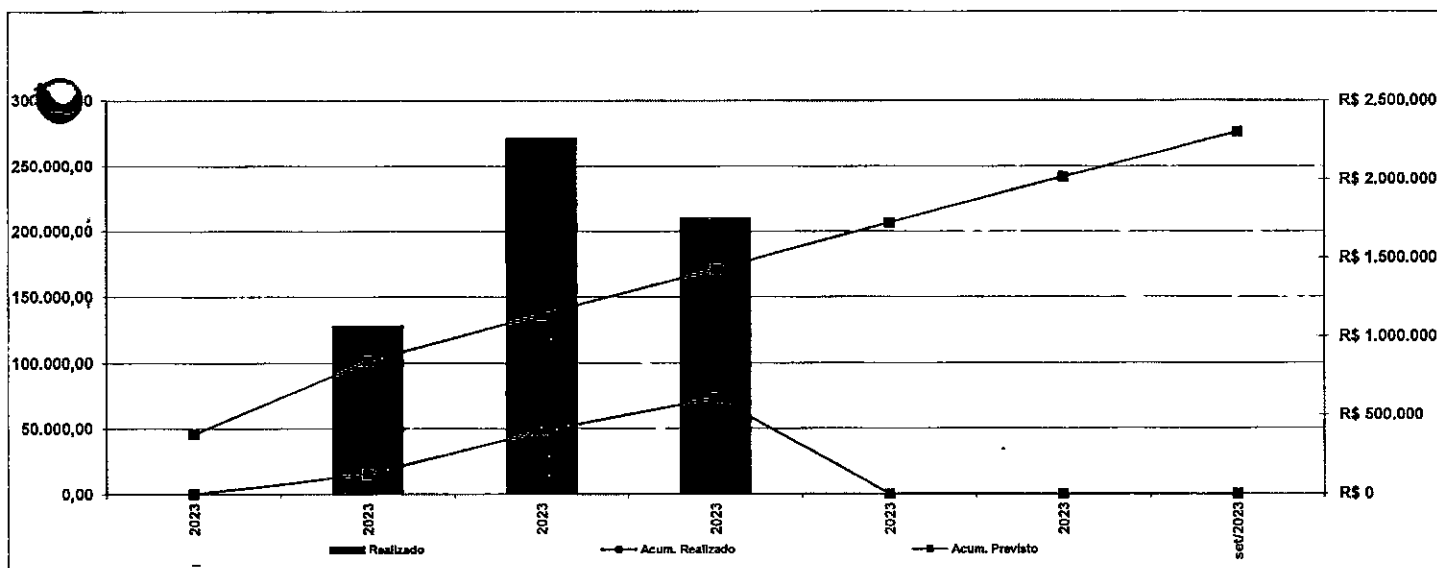
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA  
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	030/2023	PE: 084/2022
EMPRESA:	REDIM SERVIÇOS EIRELI	
FISCAL:	GABRIEL BASTOS	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	01/02/2023	01/02/2024
ASS. DA OS:	13/03/2023	
PRAZO OS:	10 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	13/01/2024	
PRAZO RESTANTE:	177 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	20/07/2023	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ -	
VALOR CONTRATO:	R\$ 3.300.000,00	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 610.259,17	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 2.689.740,83	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	01/fev/2023	12/mar/2023	R\$ 380.403,46	R\$ -	R\$ -380.403,46	R\$ -	R\$ 380.403,46	R\$ 3.300.000,00	0,00%	0,00%
1	13/mar/2023	30/abr/2023	R\$ 465.994,24	R\$ 128.227,06	R\$ -337.767,18	R\$ 128.227,06	R\$ 846.397,69	R\$ 3.171.772,94	5,57%	5,57%
	01/mai/2023	31/mai/2023	R\$ 294.812,68	R\$ 271.693,37	R\$ -23.119,31	R\$ 399.920,43	R\$ 1.141.210,37	R\$ 2.900.079,57	11,81%	17,38%
	01/jun/2023	30/jun/2023	R\$ 285.302,59	R\$ 210.338,74	R\$ -74.963,85	R\$ 610.259,17	R\$ 1.426.512,97	R\$ 2.689.740,83	9,14%	26,52%
	01/jul/2023	31/jul/2023	R\$ 294.812,68				R\$ 1.721.325,65			
	01/ago/2023	31/ago/2023	R\$ 294.812,68				R\$ 2.016.138,33			
	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 285.302,59				R\$ 2.301.440,92			
	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 294.812,68				R\$ 2.596.253,60			
	01/nov/2023	30/nov/2023	R\$ 285.302,59				R\$ 2.881.556,20			
	01/dez/2023	31/dez/2023	R\$ 294.812,68				R\$ 3.176.368,88			
	01/jan/2024	13/jan/2024	R\$ 123.631,12				R\$ 3.300.000,00			
				R\$ 610.259,17	R\$ -816.253,80					

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. METRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal  
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal  
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Resposta para  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Gerente de Planejamento - SEPEDUR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

( CONSOLIDADO )

Período: Julho/2023

Contrato: 030-2023 - REDIM SERVIÇOS EIRELI

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
01/02/2023	451 5088 4451 17540000	03.15.39.45.088 4 4.90.51.00 17540000	REDIM SERVIÇOS EIRELI	Globa	3.300.000,00	610.259,17	610.259,17	0,00	2.689.740,83
<b>Total de Registros: 1</b>					<b>Total:</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>610.259,17</b>	<b>610.259,17</b>	<b>0,00 2.689.740,83</b>

**Total GERAL: 2.689.740,83**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
 Secretário(a)  
 CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 036214/O

*Alvaro Sierpinski do Nascimento*  
 Prefeitura Mun de Pojuca  
 Superintendente SEFAZ

92

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna nº. 184/2023 – SEPEDUR

Pojuca-BA, 26 de julho de 2023.

À  
AJUR - Assessoria Jurídica  
Exmo. Dr. Agberto Pithon  
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

**Assunto: Aditivo de valor do contrato nº 030-2023**

**DADOS:**

*Nº CONTRATO: 030/2023*

*OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II. (FINISA)*

*CONTRATADA: Redim Serviços EIRELI - CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95*

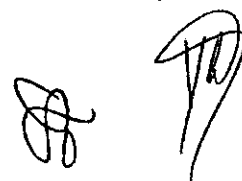
*PRAZO FINAL: 01/02/2024;*

*VALOR TOTAL: R\$ 3.300.000,00*

A obra em questão trata-se da reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no município de Pojuca, a qual se encontra em execução seguindo o cronograma físico-financeiro estipulado para a mesma, apresentando 18,49% de serviços executados. Ocorre que durante a execução da infraestrutura, foi constatado que o quantitativo está insuficiente para a execução da mesma e por consequência outros serviços subsequentes como armação e concretagem da laje, aterro, marcação da obra e contrapiso.

A execução do aditivo de valor é essencial para conclusão do objeto do contrato visto que o aditivo faz jus ao serviço de fundação do prédio que ora passa por reforma e ampliação. Caso não seja realizado, a obra deve ser descontinuada, no entanto, o aditivo traria celeridade e economia ao município, por utilizar os mesmos preços com os descontos ofertados no processo licitatório, sendo assim vantajoso aditar o contrato do que se realizar um novo certame.

Ainda como forma de justificar os procedimentos técnicos, que compõe esta justificativa, passamos a relatar considerações e procedimentos necessários, a consistência da presente readequação e da apuração do saldo remanescente do contrato inicial.





**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

As adequações atenderam o que estabelece a Lei 8.666, em especial no seu artigo 65, conforme abaixo:

### SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Casos previstos de alteração dos contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Acréscimos ou supressões de obras, serviços compras:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO.) II - as supressões resultantes de acordo, celebrado entre os contratantes. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Considerando que:

O contato inicial firmado entre esta Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Redim Serviços EIRELI - CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2022 do tipo menor preço global com empreitada por preços unitários. E que, segundo a Lei 8.666/1993, em sua seção III – das alterações de contrato, Art. 65, inciso I letra b) “quando necessária à modificação do valor do contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos por Lei”, permite as alterações em questão.

Considerando que:

Para efeito de fiscalização de obras pelos órgãos competentes, as quantidades dos itens previstos em planilha contratada forem insuficientes à completa execução do objeto; a quantidade necessária à conclusão do item de serviço deve ser acrescentada através de demonstrativo denominado planilha de readequação (Metafísica) e que este demonstrativo deve embasar o aditivo de acréscimo de valor de contrato para que a execução do mesmo seja feita nos moldes previstos em Lei, e que as quantidades possam ser aferidas a qualquer momento, pelos organismos de controle externo.

Devido aos fatos supracitados constata-se a necessidade de ajustar alguns quantitativos, gerando um acréscimo de R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 23,0191% do valor do contrato.



**Gabriel Costa Araújo Bastos**  
Engenheiro fiscal  
Eng. Civil CREA 0520701690 BA



**Yuri Lima Leite**  
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Pojuca/BA, 26 de julho de 2023.

**De:** Assessoria Jurídica Municipal

**Para:** Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Assunto:** Celebração de Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor - Contrato nº 030/2023  
**- REDIM SERVIÇOS EIRELI**

Ilustre Secretário:

Chega a esta Assessoria requerimento parecer jurídico para verificação da legalidade para celebração de Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor, lastreada em planilha, no percentual de 23,0191% do valor do contrato, cujo acréscimo é de R\$ 759.630,59, formulado por essa pasta, envolvendo a empresa contratada, qual seja, REDIM SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação da mesma para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II.

Em virtude de alguns requerimentos de confecção de aditivo de metafísica endereçados a esta Assessoria, com reflexo financeiro por conta de novos itens quantitativos e qualitativos, curiosidade despertou a este subscritor se tal necessidade de acréscimos se dera por erros no projeto elaborado, por parte do Município ou do Contratado, ou foram necessidades básicas inerentes às atividades.

Com efeito, para dirimir dúvidas deste assessor, quanto à qualidade dos serviços prestados pelo contratado, indago:

- 1) Quem elaborou o Projeto Básico e Executivo?
- 2) Antes da elaboração dos referidos houve uma vistoria minuciosa na estrutura da escola por parte dos engenheiros do Município?
- 3) Essa vistoria, porventura realizada, fora objeto (documento) juntado no corpo do Edital?
- 4) Neste momento, em que se verifica a necessidade de aditivo, é possível afirmar que houve erro de Projeto, ou dimensionamento irregular, no tocante à identificação de insuficiência de matérias/serviços para prosseguimento da obra?

Prefeitura Municipal Pojuca  
Agberto Pinho Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



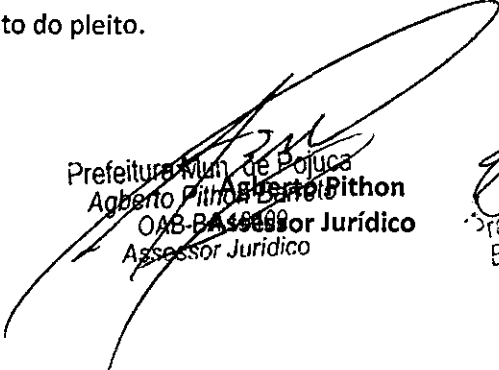
ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL - ASSESSORIA JURÍDICA


- 5) A empresa participante do certame, que após sagrou-se vencedora, realizou vistoria prévia no local da obra? Juntar o termo de vistoria.
- 6) Uma vez que este subscritor nada entende de Engenharia, explicar como fora feita a vistoria, por exemplo, somente no visual? Houve filmagem? Algum técnico da empresa verificou a situação do imóvel antes da reforma? Esses técnicos verificaram estrutura do imóvel, bem como a situação da sua fundação, se suportaria uma reforma? Como se deu.
- 7) Acaso se insista na necessidade dos serviços, quais as razões para não se realizar uma nova licitação?
- 8) Acaso se entenda que um novo certame seria prejudicial à gestão, listar, objetivamente, os percalços a que a administração sofreria acaso haja discordância para a realização de novo certame.
- 9) Esse serviço, o qual necessita de aditivação, fora previsto no Edital, ou surge, neste momento, por força de vícios detectados quando do início da obra?
- 10) Acaso não tenham sido previstos, qual a tabela a se utilizar na eventualidade da celebração de aditivo?
- 11) Na hipótese de se celebrar o aditivo qual o desconto seria aplicado? Qual o Kappa fora ofertado pelo então contratado?

**Conclusão.**

Após as respostas supra e autorizo do Prefeito Municipal retorne ao Jurídico para análise e, se for o caso, deferimento do pleito.

Atenciosamente,

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Pithon  
OAS-BA 44909  
Assessor Jurídico

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Emídio Ribeiro dos Santos  
OAS-BA 30140  
Assessor Jurídico

## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

### Comunicação Interna Nº. 186/2023 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 02 de agosto de 2023.

**Ao Dr. Agberto Pithon Barreto**  
**Procurador Jurídico**  
**Prefeitura Municipal**  
**Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Respostas ao questionamento da Assessoria Jurídica

Seguem respostas do questionamento apresentado pelo setor Jurídico:

1º O projeto básico e executivo foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Pojuca através de seu corpo técnico.

2º Antes da elaboração de qualquer projeto a equipe de engenharia faz vistorias no local que passará por intervenções. Houve contratação de empresa para execução de serviços técnicos de elaboração de levantamentos topográficos, sondagem a percussão e a trado, conforme laudo anexo.

3º No caso em questão, a vistoria prévia incorpora o relato da estrutura que foi passível de demolição, não tendo nexos causal com a solicitação em epígrafe.

4º Não houve erro de projeto e nem de dimensionamento, uma vez que, o projeto ilustra corretamente a estrutura a ser utilizada, o que ocorre é uma inconsistência no levantamento de quantitativo para os serviços elencados na peça que segue.

5º Não houve vistoria prévia por parte da empresa no local da obra.

6º Conforme sinalizado na questão anterior, não foi realizada vistoria por parte da empresa vencedora do certame.

7º A realização de um novo processo licitatório traria mais prejuízo a administração tanto no tempo necessário para se realizar um novo certame quanto no preço dos serviços. A administração conta com um prédio alugado para atender as demandas da Secretaria de Educação até a entrega da obra, caso a mesma fosse interrompida para se realizar nova licitação, esse custo com aluguel aumentaria significativamente.

8º Conforme respondido anteriormente, para realizar um novo certame seria necessário um custo maior com aluguel do prédio utilizado para atender as demandas da escola até a obra ficar pronta, geraria um custo maior visto que as tabelas utilizadas para compor o



## Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

processo passam por atualização e ao se realizar um novo certame o prazo da obra poderá ultrapassar o final da gestão, o que não seria adequado.

9º O serviço em questão já estava previsto em edital.

10º Conforme respondido anteriormente o serviço foi previsto em edital e o valor do aditivo obedece aos mesmos descontos utilizados na licitação.

11º O desconto aplicado seria o mesmo ofertado pelo licitante no processo licitatório, ou seja, Kappa 0,6903%.

Depois de todos os esclarecimentos, encaminhamos a essa assessoria Jurídica para verificação da legalidade do processo e parecer.



*Gabriel Costa Araújo Bastos*

Engenheiro Fiscal

Eng. Civil CREA BA.0520701690



*Yuri Lima Leite*

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Secretário

Pojuca /Ba, 25 de Março de 2021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Contrato 008/2019 - Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de Elaboração de Levantamentos Topográficos, Sondagem a percussão e a Trado no município de Pojuca-Bahia.

Local: Escola Municipal João Paulo II – Bairro Retiro – Pojuca/Ba

### APRESENTAÇÃO

A **ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 07.890.722 /0001-08, situada na Avenida Ayrton Senna, 997, Loteamento Bosque, Parque Petrópolis, Dias D'Ávila/Ba, E-mail: [andradelealengenharia@yahoo.com](mailto:andradelealengenharia@yahoo.com), vem pela presente apresentar a V.S.as., os Relatórios referentes às Sondagens realizadas na Escola João Paulo II, Bairro Retiro, no Município de Pojuca, no Período de 18/02/2021 à 22/02/2021, conforme documentos em anexo.

### "SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DOS SOLOS".

#### **1 - MÉTODO UTILIZADO**

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços estão em conformidade com o método de ensaio NBR-6484/FEV 2001 **"SOLO -SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT - MÉTODO DE ENSAIO"**.

#### **2 - EXECUÇÃO DO ENSAIO**

##### **2.1 - Processo de Perfuração (Descrição Sumária)**

O processo de perfuração foi iniciado com o emprego de trado até o nível de água do subsolo ou inviabilidade de avanço com sua utilização, ou seja, avanços inferiores a 50 mm após 10 min de operação ou no caso de solo não aderente ao trado. A partir desse ponto a perfuração prosseguiu por lavagem com emprego do trépano.

##### **2.2 – Amostragem**

As amostras foram colhidas a cada metro de profundidade através do amostrador padrão. As amostras colhidas foram acondicionadas em recipientes próprios hermeticamente fechados e foram encaminhadas para identificação tátil-visual no laboratório da Empresa.





**Andrade Leal**  
Consultoria e Construções Ltda

### 2.3 - Ensaio de Penetração Dinâmica

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 0,75 m, até se atingir a penetração de 0,45 m, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, ou conforme orientações da Norma Brasileira NBR-6484/FEV 2001.

Foi desenhado o gráfico de resistência à penetração do amostrador em função da profundidade indicando a soma dos golpes da 1ª e 2ª parcelas de 15 cm, isto é, os 30 (trinta) iniciais traçados em linha cheia preta (Ni) e a soma dos golpes da 2ª e 3ª parcelas de 15 cm, isto é, os 30 (trinta) finais, traçados em linha cheia vermelha (Nf).

### 3 - OBSERVAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA FREÁTICO

Foram realizadas determinações do nível d' água freático conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR-6484/FEV 2001. Os resultados dessas determinações estão apresentados nos perfis de sondagem em anexo.

### 4 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 4.1 - Locação e Número de sondagens


A quantidade de sondagens, profundidades e sua locações, foram definidas pelo Contratante.

#### 4.2 - Perfis Individuais

Conforme pode-se observar nos perfis individuais, foram realizadas 03 (três) sondagens, perfazendo um total de 29,90 m ( Vinte e nove metros e noventa centímetros ) perfurados.

Atenciosamente,

*Silvane Faria de Sá*  
Confere com original

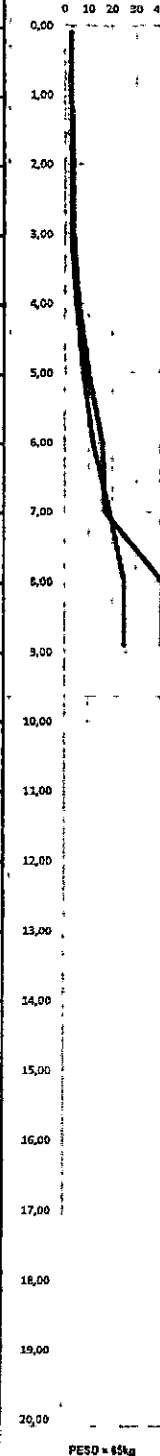
  
\_\_\_\_\_  
Andrade Leal Consultoria e Construções Ltda.  
Luiz Leal dos Santos  
CREA n° Ba 46.038  
RN 050023242-3

**ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ. 07.890.722/0001-08

Avenida Ayrton Senna, 997, Loteamento Bosque, Parque Petrópolis - Dias D'Ávila - Bahia - CEP 42.850-000  
Email: [andradelealengenharia@yahoo.com](mailto:andradelealengenharia@yahoo.com), Tel : (071) 4113-3391

**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II LOCAL: RUA ALTO DAS POMBAS, S/N, RETIRO - POJUÇA/BA	INÍCIO: 18/02/2021 TÉRMINIO: 19/02/2021 COTA: ** m
--	--

PROF. DO ENSAIO (m)	INDICES		GRÁFICO N X Prof.(m)	PERFIL GEOLÓGICO  AMOSTRAS	COTA NÍVEL D'ÁGUA (m)	REVESTIMENTO (m)	PROFUNDIDADE (m)	REVESTIMENTO = 63,5 mm	SONDAGEM
	N <sub>i</sub> INICIAL	N <sub>f</sub> FINAL						AMOSTRADOR	SP-01
0,10	3	3		0	Nível d'água não encontrado (20/02/2021)	1	0,10	Ø INTERNO : 34,9mm	fl. 01/01
1	3	3		1			0,68	Ø EXTREMO : 50,8mm	
2	3	4		2			Piso de concreto.		
3	3	4		3				Silte arenoso com pedregulhos, variegado (marrom), fofo (aterro).	
4	5	6		4					Silte argiloso com areia fina e média, pedregulhos, variegado (marrom), mole.
5	8	10		5			Idem, médio a rijo.		
6	12	16		6				Idem, duro.	
7	19	17		7			Impenetrável a percussão no ensaio de lavagem ( Item 6.4.3.3 - NBR 6484/2001).  **Cota não fornecida pelo Cliente.  Avanço por lavagem a partir de 4,00m.		
8	25	40/29		8				8,00	
					8,90				
					-10,00				
					-15,00				
					-20,00				

*Simone F. do S.*  
Confere com original

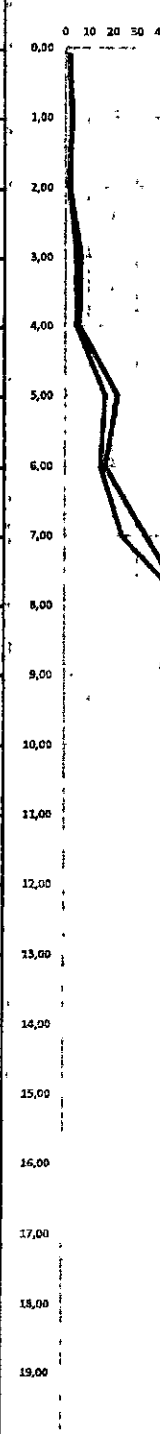
Luiz Leal dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 46038/D  
RN: 050023242-3

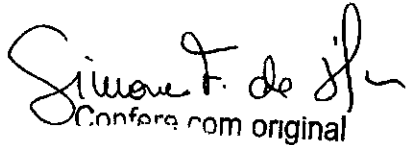
TH(m)	ENSAIO DE LAVAGEM		SIMBOLOGIA	PEDREGULHO	NÍVEL D'ÁGUA			ENG. RESP.
1,00	AVANÇO A CADA 10min (cm)	2		ARGILA	DATA	19/02/2021	20/02/2021	
TC(m)		2		SILTE	HORA	11:10	11:14	
-		0	AREIA	PROF.(m)	N.E.	N.E.		

47


**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II LOCAL: RUA ALTO DAS POMBAS, S/N, RETIRO - POJUCA/BA	INÍCIO: 22/02/2021 TÉRMINIO: 22/02/2021 COTA: ** m
--	--

PROF. DO ENSAIO (m)	INDICES		GRÁFICO N X Prof.(m)	PERFIL GEOLÓGICO AMOSTRAS	COTA NÍVEL D'ÁGUA (m)	REVESTIMENTO (m)	PROFUNDIDADE (m)	REVESTIMENTO = 63,5 mm	SONDAGEM
	N <sub>i</sub> INICIAL	N <sub>f</sub> FINAL						AMOSTRADOR	SP-02
0,10	2	2		0	Nível d'água não encontrado (23/02/2021)	1,00 3,00 5,00 7,00 8,68	0,10 1,00 3,00 5,00 7,00 8,68	Ø INTERNO : 34,9mm	fl. 01/01
1	3	3		1				Ø EXTREMO : 50,8mm	
2	2	2		2				<b>CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	
3	5	7		3				Piso de concreto.	
4	5	6		4				Silte arenoso com pedregulhos, variegado (marrom), fofo (aterro).	
5	17	22		5				Silte argiloso com areia fina e média, pedreg., variegado (marrom), mole a muito mole.	
6	15	17		6				Idem, médio.	
7	24	34		7				Idem, duro a rijo.	
8	51/18		8	Idem, duro.					
					-10,00			<b>Impenetrável a percussão no ensaio de lavagem ( Item 6.4.3.3 - NBR 6484/2001).</b>  **Cota não fornecida pelo Cliente.  Avanço por lavagem a partir de 5,00m.	
					-15,00				
					-20,00				

  
 Confere com original

Luiz Leal dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 46038/D  
 RN: 050023242-3

TH(m)	ENSAIO DE LAVAGEM	SIMBOLOGIA	PEDREGULHO	NÍVEL D'ÁGUA			ENG. RESP.
1,00	AVANÇO A CADA 10min (cm)		ARGILA	DATA	22/02/2021	23/02/2021	
TC(m)			SILTE	HORA	14:32	14:38	
-		AREIA	PROF.(m)	N.E.	N.E.		

RELATÓRIO: SP.040/2021

DATA: 19/03/2020

REVISÃO: 000



Avenida Ayrton Senna, nº 997, Parque Petrópolis, Dias d'Ávila/Ba, CNPJ : 07.890.722/0001-08

E-mail : andradelealengenharia@yahoo.com

## PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

INÍCIO: 17/02/2021

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

TÉRMINIO: 18/02/2021

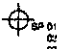
LOCAL: RUA ALTO DAS POMBAS, S/N, RETIRO - POJUCA/BA

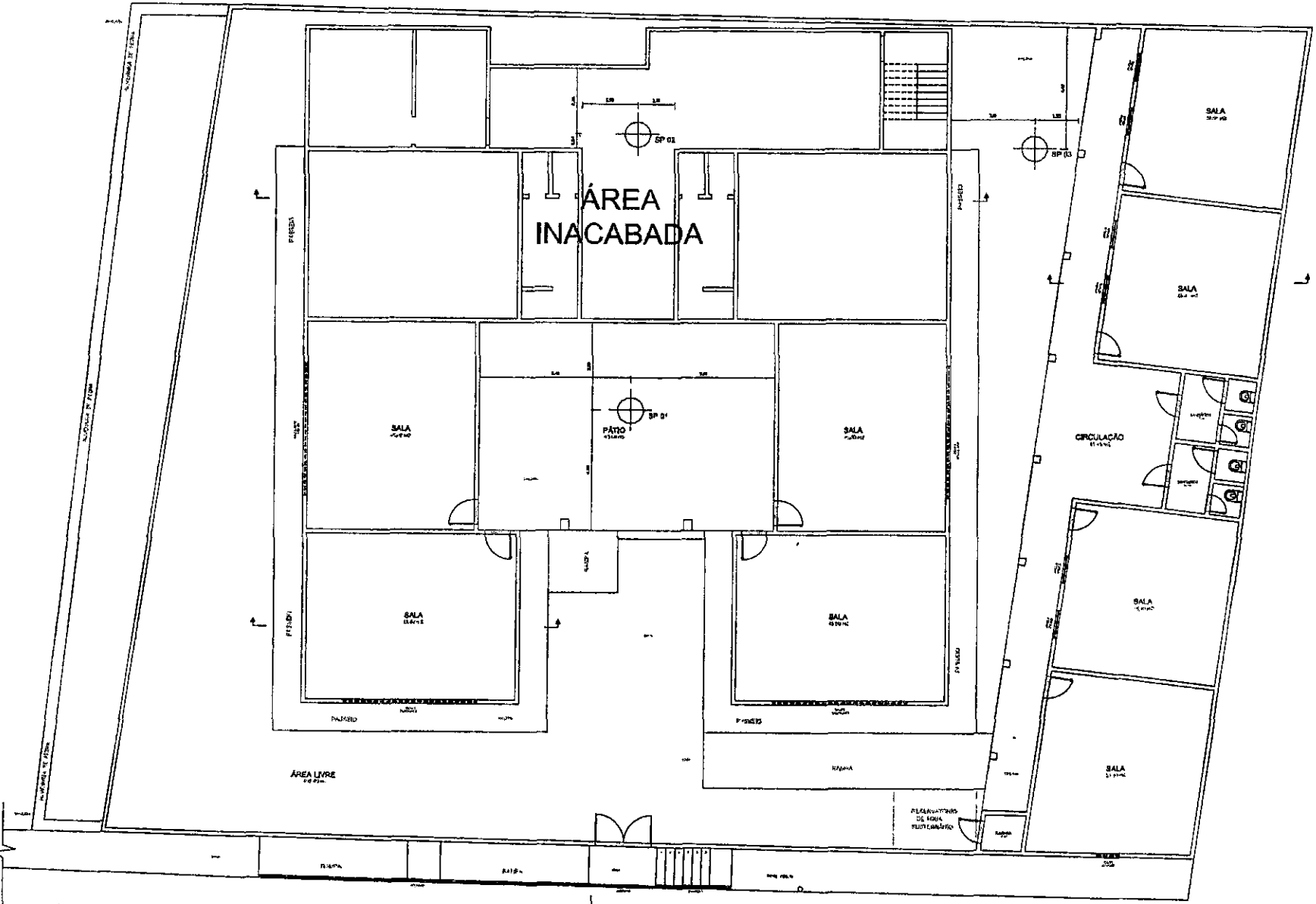
COTA: \*\* m

PROF. DO ENSAIO (m)	INDICES		GRÁFICO N X Prof.(m)	PERFIL GEOLÓGICO	COTA NÍVEL D'ÁGUA (m)	REVESTIMENTO (m)	PROFUNDIDADE (m)	REVESTIMENTO = 63,5 mm	SONDAGEM
	N <sub>i</sub>	N <sub>f</sub>						AMOSTRADOR	Ø INTERNO : 34,9mm
INICIAL	FINAL	AMOSTRAS		CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL					
0,10	2	2		0	-10,00	1	0,10	Piso de concreto.	
1	3	4		1			0,53	Silte arenoso com pedregulhos, variegado (marrom), fofo (aterro).	
2	3	4		2			4,00	Silte argiloso com areia fina e média, pedreg., variegado (marrom), mole a muito mole.	
3	4	4		3			4,80	Idem, médio.	
4	8	9		4			6,00	Areia de textura variada, pedregulhos, variegada (marrom), compacta.	
5	25	36		5			8,00	Silte argiloso com areia fina e média, pedreg., variegado (marrom), rijo a duro.	
6	14	18		6			-15,00	Areia de textura siltosa, pedregulhos, variegada (marrom), muito compacta.	
7	17	20		7				-20,00	<p><i>Simone F. de S.</i> Confira com original</p> <p><b>Impenetrável a percussão (Item 6.4.1.c. - NBR 6484/2001).</b></p> <p><b>**Cota não fornecida pelo Cliente.</b></p> <p>Uso de lama betonítica de 4,80m a 12,00m.</p> <p>Avanço por lavagem a partir de 4,00m.</p>
8	50/40			8					
9	50/36			9					
10	50/33			10					
11	50/37			11					
12	50/32		12						
TH(m)	ENSAIO DE LAVAGEM		SIMBOLOGIA 	PEDREGULHO	NÍVEL D'ÁGUA		ENG. RESP.		
1,00	AVANÇO A CADA 10min (cm)	-		ARGILA	DATA	18/02/2021	19/02/2021		
TC(m)		-		SILTE	HORA	14:20	14:24		
-		-	AREIA	PROF.(m)	N.E.	N.E.			

Luiz Leal dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 46038/D  
RN: 050023242-3



LEGENDA:  
 SUGESTÃO DE PONTOS DE SONDAAGEM



PAVIMENTO  
 PLANTA BADA

55

PROJETO	LEVANTAMENTO CADASTRAL
PROJETA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POLÍCIA
PROJETO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALES LAMARCA DO REIS
PROJETO	PLANTA BADA
PROJETO	1978.08.02
PROJETO	MICA



ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca/BA, 04 de agosto de 2023.

**Consultante:** Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 030/2023 referente à Pregão Eletrônico nº 084/2022. **Acréscimo de valor no percentual de 23,0191%.**

**Ementa:** Solicitação de aditivo de valor e metafísica de supressão e aumento de quantitativo. Acréscimo de 23,0191% ao valor contratual o que remonta a quantia financeira de R\$ 759.630,59. Necessidade de adequação. Tipificação Legal Art. 65, I, b e §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano. **Pelo deferimento.**

## 1- DOS FATOS

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor ao Contrato nº 030/2023, onde figura como contratada a empresa **REDIM SERVIÇOS EIRELI**, relativo à execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 184/2023, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, solicitando acréscimo de valor no percentual de 23,01%.

De acordo com o conteúdo da referida CI, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite e pelo Engenheiro Civil e Gerente de Contratos, Sr. Gabriel Costa Araújo Bastos, alegam que “durante a

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Bithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



**ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA**

*execução da infraestrutura, foi constatado que o quantitativo está insuficiente para a execução da mesma e por consequência outros serviços subsequentes como armação e concretagem da laje, aterro, marcação da obra e contrapiso. A execução do aditivo de valor é essencial para conclusão do objeto do contrato visto que o aditivo faz jus ao serviço de fundação do prédio que ora passa por reforma e ampliação.”*

Diante da justificativa apresentada esta Assessoria formulou questionamentos sobre a obra, e o processo licitatório, cujas perguntas, e repostas da Secretaria demandante, seguem em anexo.

Em razão das respostas prestadas pelo setor de obras, essas de conteúdo eminentemente técnicos, não tem a AJUR competência técnica para infirmá-los pelo que, do ponto de vista estritamente legal, defere o pleito de aditivo sob pena de prejuízo à administração pública, aqui reproduzidos:

**1) Quem elaborou o Projeto Básico e Executivo?**

*O projeto básico e executivo foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Pojuca através de seu corpo técnico.*

**2) Antes da elaboração dos referidos houve uma vistoria minuciosa na estrutura da escola por parte dos engenheiros do Município?**

*Antes da elaboração de qualquer projeto a equipe de engenharia faz vistorias no local que passará por intervenções. Houve contratação de empresa para execução de serviços técnicos de elaboração de levantamentos topográficos, sondagem a percussão e a trado, conforme laudo anexo.*

**3) Essa vistoria, porventura realizada, fora objeto (documento) juntado no corpo do Edital?**

*No caso em questão, a vistoria prévia incorpora o relato da estrutura que foi passível de demolição, não tendo nexos causal com a solicitação em epígrafe.*

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinhon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



**ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA**

- 4) Neste momento, em que se verifica a necessidade de aditivo, é possível afirmar que houve erro de Projeto, dimensionamento irregular, no tocante à identificação de insuficiência de materiais/serviços para prosseguimento da obra?

*Não houve erro de projeto e nem de dimensionamento, uma vez que, o projeto ilustra corretamente a estrutura a ser utilizada, o que ocorre é uma inconsistência no levantamento de quantitativo para os serviços elencados na peça que segue.*

- 5) A empresa participante do certame, que após sagrou-se vencedora, realizou vistoria prévia no local da obra? Juntar o termo de vistoria.

*Não houve vistoria prévia por parte da empresa no local da obra.*

- 6) Uma vez que este subscritor nada entende de Engenharia, explicar como fora feita a vistoria, por exemplo, somente no visual? Houve filmagem? Algum técnico da empresa verificou a situação do imóvel antes da reforma? Esses técnicos verificaram estrutura do imóvel, bem como a situação da sua fundação, se suportaria uma reforma? Como se deu.

*Conforme sinalizado na questão anterior, não foi realizada vistoria por parte da empresa vencedora do certame.*

- 7) Acaso se insista na necessidade dos serviços, quais as razões para não se realizar uma nova licitação?

*A realização de um novo processo licitatório traria mais prejuízo a administração tanto no tempo necessário para se realizar um novo certame quanto no preço dos serviços. A administração conta com um prédio alugado para atender as demandas da Secretaria de Educação até a entrega da obra, caso a mesma fosse interrompida para se realizar nova licitação, esse custo com aluguel aumentaria significativamente.*

- 8) Acaso se entenda que um novo certame seria prejudicial à gestão, listar, objetivamente, os percalços a que a administração sofreria acaso haja discordância para a realização de novo certame.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinheiro Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA**

*Conforme respondido anteriormente, para realizar um novo certame seria necessário um custo maior com aluguel do prédio utilizado para atender as demandas da escola até a obra ficar pronta, geraria um custo maior visto que as tabelas utilizadas para compor o processo passam por atualização e ao se realizar um novo certame o prazo da obra poderá ultrapassar o final da gestão, o que não seria adequado.*

- 9) Esse serviço, o qual necessita de aditivação, fora previsto no Edital, ou surge, neste momento, por força de vícios detectados quando do início da obra?**

*O serviço em questão já estava previsto em edital.*

- 10) Acaso não tenham sido previstos, qual a tabela a se utilizar na eventualidade da celebração de aditivo?**

*Conforme respondido anteriormente o serviço foi previsto em edital e o valor do aditivo obedece aos mesmos descontos utilizados na licitação.*

- 11) Na hipótese de se celebrar o aditivo qual o desconto seria aplicado? Qual o Kappa fora ofertado pelo então contratado?**

*O desconto aplicado seria o mesmo ofertado pelo licitante no processo licitatório, ou seja, Kappa 0,6903%.*

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

**2- DO DIREITO**

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades. Trata-se de execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II.

No caso em tela, a teor da solicitação da Secretaria, a mesma afirma que existe a necessidade de ajuste nos serviços e, conseqüentemente, aumento de valor, esse justificado pela pasta por meio de vasta planilha de metafísica, em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por Lei.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinheiro Barreto,  
OAB BA 16409  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

**3- DA ALTERAÇÃO DO PROJETO- Acréscimo financeiro ao contrato**

De acordo com a documentação posta à exame a celebração do aditivo vai alterar o valor global da contratação, acrescendo ao valor vigente do contrato, a importância de R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), gerando, portanto, um acréscimo de 23,0191% ao valor contratual vigente.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ante as ponderações técnicas e motivadoras do aditivo, apresentadas pelo profissional de engenharia Gabriel Costa Araújo Bastos e pelo ilustre Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, acatamos como fidedignas face a incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim,

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinheiro Ribeiro  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUÇA – ASSESSORIA JURÍDICA

recepcionando a planilha de acréscimo de valor que fora juntada ao processo se percebe a necessidade de aumento no percentual de 23,0191% a incidir sobre o valor vigente do contrato, respeitando-se, assim, o percentual máximo previsto no art. 65, retro reproduzido.

**4- DAS CERTIDÕES**

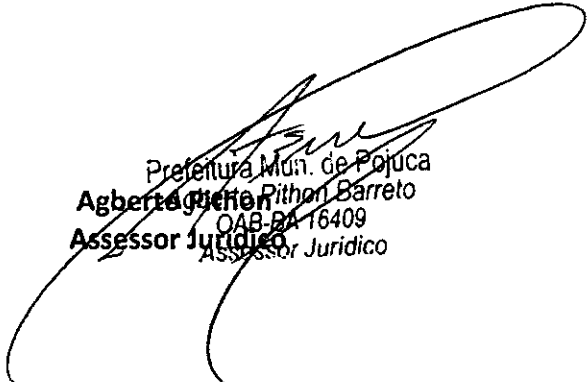
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

**5- CONCLUSÃO**

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no com arrimo no art. 65, I, b, c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, opino **pelo deferimento** da possibilidade de se efetuar o Aditivo de Metafísica com Acréscimo de Valor, aplicando-se o acréscimo de **23,0191%** ao valor vigente do contrato, o que resulta na importância de **R\$ 759.630,59** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor. Ato contínuo à Contabilidade para as providências de estilo.

É o opinativo, *s.m.j.*



Prefeitura Mún. de Pojuca  
**Agberto Python Barreto**  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 191/2023 – SEPEDUR**

Pojuca-BA, 07 de agosto de 2023.

À

**SEFAZ - Secretaria da Fazenda**

**Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Solicitação de Bloqueio de Reserva Orçamentária do Contrato nº 030/2023

**Prezado Senhor,**

Venho por meio desta, solicitar a V. Sas. **Bloqueio de Reserva Orçamentária** no valor de **R\$ 759.630,59** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) o equivalente a 23,0191% do valor contratual original, referente ao contrato nº 030/2023, mantido com a empresa **Redim Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.534.093/0001-95, responsável pela execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, Município de Pojuca - Bahia, para realização de Aditivo de metafísica com acréscimo de valor, do instrumento contratual em pauta.

Atenciosamente,



**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUÇA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

( CONSOLIDADO )

Período: Agosto/2023

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
01/02/2023	451 5088.4451 17540000	03.13.13 5.088 4.480.51.00 17540000	REDIM SERVIÇOS EIRELI	Global	3.300.000,00	610.259,17	610.259,17	0,00	2.689.740,83	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA ATENDER AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUILDO NUNES										
<b>Total de Registros: 1</b>					<b>Total:</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>610.259,17</b>	<b>610.259,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.689.740,83</b>

**Total GERAL: 2.689.740,83**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal  
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/O

*Alvaro Sieminski do Nascimento*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Alvaro Sieminski do Nascimento  
S. P. P. 12.311.55847

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1063 / 2023

### Data da Reserva

09/08/2023

### Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### Solicitante

YURI LIMA LEITE

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 5088.4451.17540000  
**Unidade Orçamentária** 03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR  
**Ação** 5.088 - PROGRAMA AVANTE POJUCA - INFRAESTRUTURA PARA TODOS  
**Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
**Fonte de Recurso** 17540000 - Recursos de Operações de Crédito

### Saldo Anterior da Dotação

1.674.321,97

### Valor da Reserva

759.630,59

### Saldo Atual

914.691,38

### Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 23,0191% DO CONTRATO Nº030/2023 PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II, NESTA, CONF.PROC ADM. 5235/2023.

POJUCA, em 09 de agosto de 2023

YURI LIMA LEITE  
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO  
Responsável

CPF: 464.902.965-53

**1º - ADITIVO DE METAFÍSICA COM ACRÉSCIMO DE VALOR (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II) - CONTRATO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - EMPRESA REDIM SERVIÇOS LTDA EPP.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REDIM SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.534.093/0001-95, situado à Rua Albino Fernandes, nº 63, Térreo, Sussuarana, Salvador - BA, neste ato representado pelo senhor **Márcio Queiroz Barral**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

O objeto do presente é aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 084/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93**

Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de **23,0191%** (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de **R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 5088

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 17540000

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de Metafísica com acréscimo de Valor está amparado no Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Metafísica com Acréscimo Valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO QUEIROZ BARRAL  
Data: 15/08/2023 16:14:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA - REP. SR. MÁRCIO QUEIROZ BARRAL

Prefeitura Mun. de Pojuca  
PUBLICADO EM  
15 / 08 / 2023  
*Alexandre Rebouças*  
Funcionário  
Prefeitura Mun. de Pojuca

Alexandre Rebouças  
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA COM  
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**Objeto** – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

**Contratada** – REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

**Embasamento Legal** - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93rt. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

**Aditivo de Metafísica** – Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de **23,0191%** (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de **R\$ 759.630,59** (setecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Pojuca, 15 de Agosto de 2023.



**YURI LIMA LEITE**  
**Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
PUBLICADO EM

15 / 08 / 2023

*Alexandra Rebouças*

Funcionário Pojuca  
Prefeitura Mun. de Pojuca

Alexandra Rebouças  
Agência Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAFÍSICA COM  
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, no Município de Pojuca-BA.

Contratada – REDIM SERVIÇOS LTDA EPP

Embasamento Legal - Art. 65, I, b c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93rt. 65, I, a, § 1º, Lei 8.666/93.

Aditivo de Metafísica – Fica aditivado o presente contrato, de nº 030/2023, o acréscimo de 23,0191% (alteração qualitativa) sobre os valores resultantes dos itens acrescidos, pontualmente, conforme necessidade da Secretaria, tal qual pormenorizado na planilha em anexo, subscrita pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Gabriel Bastos, aqui fazendo parte integrante deste processo independente de transcrição, o qual totaliza a importância de R\$ 759.630,59 (setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Pojuca, 15 de Agosto de 2023.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06